



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 210/17

Contrato/Aditivo nº **398/2019**

Processo Administrativo nº 44.216/2019 - Anexado ao de nº 20.245/2017 – Pregão 226/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE CÓPIAS, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO À LASER, IMPRESSORAS TÉRMICAS E MATRICIAIS – OUTSOURCING.

ADITAMENTO: Aditamento de Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.771.316/0001-34, sediada na cidade de Marília/SP, na Rua Martin Westphal, nº 220, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando em quantidade o objeto contratado no item 01 em mais 15.000 (quinze mil) cópias /mês e no item 07 em mais 01(um) equipamento de scanner, cujos valores seguem abaixo:

ADITAMENTO DE QUANTIDADE					
ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE		Valor mensal	12 meses
		Unitário			
1	R\$ 0,0665	15.000		997,50	R\$ 11.970,00
7	R\$ 462,05	1		462,05	R\$ 5.544,60
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO					R\$ 17.514,60

1.1 – O aditamento será com o fornecimento de equipamentos de acordo com o instrumento contratual ora aditado, sendo assim distribuídos:

1.1.1 – Secretaria Municipal de Saúde – Item 01 - 10.000 cópias/mês:

- 03 Impressoras (SL-M4020ND), para a Unidade de Saúde do Cachoeirinha – 3.000 cópias/mês;
- 03 Impressoras (SL-M4020ND), para a Unidade de Saúde do Caimã – 3.000 cópias/mês;
- 01 Impressora (SL-M4020ND), para a Unidade de Saúde do Santa Maria – 1.000 cópias/mês;
- 01 Impressora (SL-M4020ND), para a - Unidade de Saúde da Cohab I – 1.000 cópias/mês;
- 01 Impressora (SL-M4070FR), para a - Unidade de Saúde da Cohab I – 2.000 cópias/mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.2 – Secretaria Municipal de Segurança – Item 01 – 4.000 cópias/mês:

a) 01 Impressora (SL-M4080ND), para a – Guarda Civil Municipal – 4.000 cópias/mês.

1.1.3 Secretaria Municipal de Administração – Item 01 - 1.000 cópias/mês:

a) 01 Impressora (SL-M4020ND), para o Setor de Licitações – 1.000 cópias/mês.

1.1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social – Item 07:

a) 01 máquina scanner (AVISION AD250F).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **11 DEZ 2019**

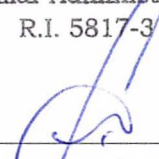
FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


CENTER MAQ COMERCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3